

Lei nº 381

Ante a Abertura de Crédito Suplementar
e Anula Parcialmente Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Guaporé Aprecia e Em, Regido do Município Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as seguintes dotações: 4.1.4.0.05 "Ampliação do G.E. Felipe dos Santos", 3.1.4.0.02 "Despensa e Viagem Administrativa", 3.1.2.0.01 "Pecunia p/ Veículos", 4.1.1.2.00 "Contribuição de Estradas, Pontes e Bueiros", 3.1.1.1.01 "Salários e 3.1.1.1.02 Salários.

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais) assim detalhados: 4.1.4.0.05 Ampliação do G.E. Felipe dos Santos R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), 3.1.4.0.02 Despesa e Viagem Administrativa R\$ 50,00 (cinquenta reais), 3.1.2.0.01. Pecunia p/ Veículos R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 4.1.1.2.00 Contribuição de Estradas, Pontes e Bueiros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 3.1.1.1.01 Salários R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3.1.1.1.02 Salários R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite da importância individual as seguintes dotações:

4.1.1.0.02 - Ampliação da Rede de Água	R\$ 11.000,00
3.1.3.0.02 Luz e Energia	R\$ 1.950,00
3.1.3.0.01 Transporte Proprietários em Escolas	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.01 Material Didático e Expediente	R\$ 1.600,00
3.2.5.0.04 Contribuição ao PASEP	R\$ 1.000,00
3.2.5.0.02 Contribuição ao INPS	R\$ 500,00
3.2.5.0.01 Contribuição ao IPSEMG	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 18.050,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei

em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal, 28 de dezembro de 1976

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MARIO

BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo

de Souza Engelman

ENGELMAN

Sancionado em 30-12-76